

**Título:** TJ-PR anula decisão do Júri contrária à prova dos autos em caso de homicídio

**Veículo:** Consultor Jurídico

**Cidade:** São Paulo

**Página:** Web

**Cm2:** 1658.11

**Mídia:** Web

**Data:** 13/04/2024

**Jornalista:** Redação

Publicação: sábado, 13 de abril de 2024

Consulor Jurídico

Capa Especials Notícias Colunas Artigos Estúdio Conjur Áreas Anúncios Loja

## Cadastre-se e receba nosso Boletim de Notícias

### TJ-PR anula decisão do Júri contrária à prova dos autos em caso de homicídio

13 de abril de 2024, 17h52

**Matias Silveira Alves**

O juiz da 1ª Câmara Criminal do TJ-PR decidiu anular decisão do júri que condenou uma mulher a 14 anos de prisão por suposta participação em um homicídio qualificado.

A decisão foi provocada por recurso da defesa que alegou que a decisão do júri foi manifestamente contrária à prova dos autos, já que a única testemunha presencial dos fatos não a reconheceu como uma das autoras do crime.

A defesa também apontou que seu nome foi ventilado como participante do crime apenas na fase do inquérito policial e que sua condenação foi baseada exclusivamente em prova extrajudicial, de modo que a decisão deveria ser anulada e a ré submetida a novo julgamento.

Após analisar o caso, o relator, desembargador Xisto pereira, acolheu os argumentos defensivos. Ele explicou que as especulações e suposições de que a ré seria "dona" de um ponto de drogas onde a vítima foi morta e a circunstância de ser proprietária de um veículo com características parecidas ao usado no crime não são capazes de confirmar o seu envolvimento.

"O testemunho indireto (ou por ouvir dizer) não é suficiente para comprovar a ocorrência de qualquer elemento do crime", citou em referência ao entendimento firmado no Agr. no RJP nº 2.223.972/02 pela 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

O entendimento foi unânime. Na mesma decisão, o colegiado arguiu recurso em defesa de um dos acusados e deu provimento a pedido de aplicação de minorante a outro envolvido no crime. A ré que obtiver absolvição do julgamento foi representada pelo advogado **Roberto Neves**.

**Clique aqui para ler a decisão**  
Processo 0001570-50.2021.8.16.0006

**Matias Silveira Alves**  
É editor da revista Consultor Jurídico

Tags: direito criminal, prova oral, TJ-PR, tribunal de júri

Receba nosso boletim de notícias

Digite seu e-mail **RECEBER**

Encontre um erro? **Avise nossa equipe!**

0 Comentários

#### Relacionadas

- CRIME DE BARRATA**  
Reincidência não pode alterar fato atípico em pedido de preventivo  
O juiz de direito considerou crime autônomo crime de barrataria e incapaz de transformar um...
- DETOLEÇÃO**  
Progressão direta do regime fechado para o aberto é legal, decide STJ  
É possível a progressão do regime fechado ao aberto nos casos em que o detento cumpre...
- DETOLEÇÃO**  
Câmara confirma decisão do STF que determinou prisão de Cláudio Bispo  
A Câmara dos Deputados manteve na noite desta quarta-feira (10/4), com 277 votos favoráveis, a decisão...
- DETOLEÇÃO**  
Especialistas debatem lavagem de dinheiro relacionada a criptoativos  
Novas tecnologias e novos setores, como criptoativos, jogos e crowdfunding, trazem temas em que não...
- DETOLEÇÃO**  
Especialistas debatem na USP o fato típico da lavagem de dinheiro  
O seminário sobre lavagem de dinheiro promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo...
- DETOLEÇÃO**  
Júri absolve acusados de matar policiais após oito anos de prisão preventiva  
O Tribunal de Júri da 4ª Vara de Fortaleza absolveu no último dia 15 de março...
- DETOLEÇÃO**  
Crime de omissão de informação exige que dados sejam indispensáveis  
A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que a omissão de...
- DETOLEÇÃO**  
Juiz levanta bloqueio de imóveis e carros de consultoria de Palocci  
O juiz Danilo Pereira Júnior, da 1ª Vara Federal de Curitiba, acolheu decisão da Justiça Eleitoral...
- DETOLEÇÃO**  
Tribunal manda trançar ações penais da 'lava jato' contra José Richa Filho  
O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, acolheu pedido de extensão da decisão que declarou...
- DETOLEÇÃO**  
Ministério dos Direitos Humanos decide reabrir caso de Rubens Paiva  
O Conselho Nacional dos Direitos Humanos — órgão vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos — decidiu...

Receba nosso boletim de notícias

Digite seu e-mail **RECEBER**

Publicação: 13 de abril de 2024

Consulor Jurídico

Quem Somos Equipe Fale conosco

RELEVÂNCIA Anunciar no Conjur Anúncios Conjur

ESPONSORADO Especial 20 anos Eleições 2022 Especial 25 anos

PROFISSIONAIS Advogado Anúncios Boletim Jurídico

Consulor Jurídico 2024. Todos os direitos reservados. ISSN 1809-3129 www.cj.com.br